

P O R T A R I A N º 101

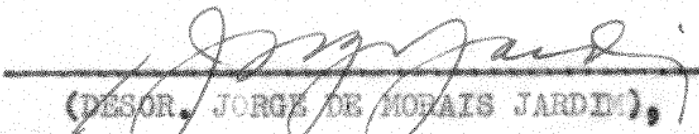
Desembargador J. de Moraes Jardim
O Desembargador JORGE DE MORAES JARDIM, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do ofício de 4 de novembro do corrente ano, do Dr. Juiz Eleitoral de Goiás, protocolado sob o nº 1.357, e de conformidade com o que resolveu o Egrégio Tribunal em sua sessão de 10 do corrente mês,

R E S O L V E:

Transferir a pedido o Sr. FRANCISCO LIMA SOBRINHO, Juiz Preparador da vila de SÃO SEBASTIÃO DO RIO CLARO, para a vila de SANTA FÉ, ambas pertencentes à 12ª zona, sediada na cidade de GOIÁS.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 1.959.


(DESR. JORGE DE MORAIS JARDIM),
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.